



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]
FIS. Nº 056

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.546 =

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE TAXA RODOVIÁRIA.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o § 1º da Lei nº 798, de 09 de julho de 1970, a Taxa Rodoviária, cobrada pela Prefeitura Municipal das Empresas Transportadoras de Passageiros, para operar na Estação Rodoviária de Lorena, fica alterada, obedecendo o seguinte critério:

<u>DISTÂNCIA DE LORENA</u>	<u>TAXA</u>
De 0 a 30 km	R\$ 0,45
De 31 a 60 km	R\$ 1,00
De 61 a 100 km	R\$ 1,60
Mais de 100 km	R\$ 2,64

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1978, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de junho de 1978.

[Handwritten signature of Arthur Ballerini]

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 27 de junho de 1978.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=